

de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 26 de Fevereiro e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 370/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e considerando o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, o teor e alcance do despacho n.º 160/PIPB/06, de 21 de Novembro, do presidente do Instituto Politécnico de Beja e a deliberação do conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Beja, foi Paula Encarnação Corado Palmeiro Pena nomeada, em comissão de serviço extraordinária, assessora, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 610, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 371/2007

Por meu despacho de 26 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com José da Silva Rodrigues como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 14 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 372/2007

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José António Marranito Serra como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 373/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 13 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 374/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e considerando o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, o teor e alcance do despacho n.º 160/PIPB/06, de 21 de Novembro, do presidente do Instituto Politécnico de Beja e a deliberação do conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Beja, foi Rui Manuel Pereira Nobre nomeado, em comissão de serviço extraordinária, técnico superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 375/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi Isabel Batista Simões nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Beja, com

a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 376/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João António Soares da Silva Matos como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Março e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 551/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

Coordenação de serviços administrativos;

Elaboração e organização de relatórios técnicos;

Apoio técnico à direcção da Escola;

Relações com instituições de interface escola-empresa.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços ou organismos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior, que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimento gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apar-

tado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicar-se-ão as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — António José Gonçalves Mourão, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto.

Vogais efectivos:

Rute Isabel Esteves Ferreira Couto Fernandes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto.

Anabela Carvalho Pimentel Rolo, técnica superior de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social deste Instituto.

Vogais suplentes:

Carmem Olívia Teixeira, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

Carla Alzira Domingues Casimiro Santos, técnica de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.